

Portaria nº 032/2025

Compõe Comissão de Ética do Colégio de Vogais da Jucemg.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, Patricia Vinte Di Iório, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei Federal Nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, o art. 25, I e X do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o art. 29, I, do Decreto Nº 47.689 de 26 de julho de 2019, tendo em vista o disposto no Art. 19 do Decreto 46.644 de 06 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO:

Que o Código de Conduta ética do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg, foi aprovado por decisão unânime na 5395ª Sessão Plenária Ordinária, realizada aos 16 de outubro de 2024, conforme Ata dos Trabalhos;

Que compete a Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg designar os membros efetivos e suplentes que compõe a Comissão de Ética do Colégio de Vogais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 21 do Código de Conduta ética do Colégio de Vogais, fica composta a comissão de Ética do Colégio de Vogais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, pelos vogais, Maria Aparecida da Conceição Rossi – Masp. 1285109-3, Roberto Luciano Fortes Fagundes – Masp. 1066627-9, e César Roberto de Albuquerque – Masp. 11665572-3, membros efetivos, e Eduardo Henrique Púglia Pompeu – Masp. 1570972-8, Rosa Maria Abreu Barros – Masp. 1481007-1, e José Eduardo Freitas Mendes – Masp. 1485420-2, membros suplentes.

Art. 2º. A Presidência será exercida pelo Vogal Maria Aparecida da Conceição Rossi – Masp. 1285109-3.

Art. 3º. As competências da Comissão de Ética do Colégio de Vogais estão disciplinadas no art. 20, do Código de Conduta Ética do Colégio de Vogais, aprovado na 5395ª Sessão Plenária Ordinária, em 16 de outubro de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente por)

Patricia Vinte Di Iório

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vinte Di Iório, Presidente(a)**, em 02/04/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110551678** e o código CRC **5E0D4F45**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000023/2025-98

SEI nº 110551678